

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 48, DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANE DIAS LEPIANE**

## ANEXO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202130899	ENFERMAGEM (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON (1624)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	Viscinal Nilo Lisboa Chavasco, 5000, Chacara Saltinho São Manuel/SP
2	202130900	FARMÁCIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON (1624)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	Viscinal Nilo Lisboa Chavasco, 5000, Chacara Saltinho São Manuel/SP

(Publicação no DOU n.º 06 de 10.01.2022, Seção 1, página 60)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.